



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021**

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Bairro Centro, Ibitiara-BA, CEP 46.700-000, neste ato representado legalmente pelo seu Prefeito o Sr. Wilson dos Santos Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Bairro Centro, Ibitiara-BA, CEP 46.700-000, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e **GIOVANNI NOVAIS BARBOSA SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 039.902.955-94 e na C.I./RG nº 1342246128 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Francisco Casturine de Abreu, s/nº, Bairro Centro, CEP 46.700-000, na Cidade de Ibitiara–Bahia, CEP 46.700-000 a seguir denominado simplesmente LOCADOR, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 168/2021, assinado em 02 de agosto de 2021, que dispõe sobre a locação de um imóvel situado na Rua Francisco Casturine de Abreu, s/nº, Bairro Centro, CEP 46.700-000, na Cidade de Ibitiara-Ba.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **01 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$2.000,00 (dois mil reais), em parcelas mensais de R\$1.000,00 (um mil reais).

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta renovação serão custeadas com recursos previstos no Orçamento Anual do Município, onde o setor contábil indicou as possíveis dotações orçamentárias, constante no exercício vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Proj./Ativ.: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento Desp.: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara-BA, 28 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA-BA

Wilson dos Santos Souza
Prefeito
Locatário

GIOVANNI NOVAIS BARBOSA SANTOS

CPF nº 039.902.955-94
Locador

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76